



DECRETO MUNICIPAL N° 066/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Piracuruca - UFMP, para o exercício de 2024.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 308 da Lei Complementar N° 002, de 20 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1° O valor da Unidade Fiscal do Município de Piracuruca - UFMP, para o exercício de 2024, é de R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo Único. O valor de que trata o **caput** resulta da aplicação do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses (dezembro/2022 a novembro/2023 = 4,68%) sobre o valor da UFMP, vigente em 2023, correspondente a R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos), fixado pelo Decreto Municipal n° 087/2023, de 30 de dezembro de 2022,

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1° de janeiro de 2024.

Piracuruca-PI, 29 de dezembro de 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI